



Protocolo: 1851445

Data: 09/09/2026

Título: PORTARIA 480.2026 - de Alteração de Fiscais e Gestores 2026

(1) (1)

Página(s): a

PORTARIA Nº 480/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 041/2025 - FERNANDA TIMOTHEO DA COSTA DE VALMORBIDA**, CNPJ nº 49.272.712/0001-59.

Processo: DETRAN-PRO-2024/32891.01

Objeto: Concessão de uso para exploração dos serviços de cantina nas dependências do prédio que abriga a sede o Detran MT, com atendimento diário a servidores, prestadores de serviço e usuários do serviço público, durante o horário de expediente.

Valor Total: R\$ 184.440,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

I- Fiscal Titular: Sandra Candida da Silva - Matrícula nº 126605

II -Fiscal Substituto: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula nº 225603

III- Gestor Titular: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496

IV- Gestor Substituto: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores, por se tratar de contrato de Concessão, serão as especificadas no contrato em questão e o que não estiver explícito no instrumento contratual deverá ser subsidiado pela PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105.

Art. 3º Cabe ainda ao Gestor: o acompanhamento do pagamento e a entrega do DAR (Documento de Arrecadação), a CONCESSIONÁRIA com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do vencimento.

Art. 4º Cabe ainda a Coordenadoria de Obras e Engenharia, a elaboração do Laudo de Vistoria para entrega do imóvel, que será acompanhado pela CONCESSIONÁRIA e Fiscal; bem como a anuência de qualquer alteração ou adequação física, lógica e/ou elétrica/sanitária que porventura venha ser realizada no imóvel.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 542/2025/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE nº 29.065 em 02 de setembro 2025, página nº 114.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original assinado)